

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

**Ementa: SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU, conforme especifica.**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMBU, ESTADO DO CEARÁ,** no exercício de suas atribuições legais e, considerando emergência em saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde por doença respiratória causada pelo COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS) e seguindo a determinação da Secretária Estadual/Municipal de Saúde, com o intuito de prevenir a propagação do citado vírus, buscando dessa forma o bem estar da nossa população.

Art. 1º - Determina a suspensão temporária das atividades legislativa assim como dos serviços desta Câmara de Vereadores de Parambu/Ce de 23 de março até 01 de abril do ano corrente.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Parambu - Ceará, aos 20 de março de 2020.

  
*Ver. Leonardo Costa Sousa Feitosa*  
*Presidente em exercício*